



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça**

fls. 5

Ofício-Circular n. 195/2012
0011503-04.2012.8.24.0600

Florianópolis, 07 de agosto de 2012.

Assunto: Encaminhamento do Aviso nº 25/2012 - autos nº 0011503-04.2012.8.24.0600

Senhor(a) Notário(a), Registrador(a) e Escrivão(ã) de Paz:

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia do Aviso nº 25/2012, para conhecimento e providências necessárias.

Atenciosamente,

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor



AVISO N. 25/2012

Autos nº 0011503-04.2012.8.24.0600

O Doutor Davidson Jahn Mello, Juiz-Corregedor, no uso da competência que lhe confere o art. 1º da Portaria n. 03/2012, publicada no DJE n. 1.350, de 13/2/2012, p. 57, tendo em vista os termos do Ofício Circular n. 29/CGJ/2012, referente ao Processo nº 55.949/2012, da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Marcos Alvim Soares, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, **AVISA** aos responsáveis pelas serventias extrajudiciais deste Estado sobre a ocorrência de furto de 32 (trinta e dois) Selos de Fiscalização, do tipo ISENTO, de numeração alfanumérica AEH69269 a AEH69300, 38 (trinta e oito) Selos de Fiscalização do tipo CERTIDÃO, de numeração alfanumérica ARP61813 a ARP61850, e 9 (nove) Selos de Fiscalização do tipo PADRÃO, de numeração alfanumérica CFD09792 a CFD09800, ocorrido no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Botelhos-MG, conforme Boletim de Ocorrência M2359-2012-0001210, datado de 7/4/2012, da 4ª Delegacia de Polícia Civil daquela Comarca – Corpo de Bombeiros Militar – Polícia Civil – Polícia Militar, ficando cancelada a validade dos mesmos, como previsto no art. 15 da Portaria Conjunta n. 002, de 11 de março de 2005, daquela Corte.

Apesar das precauções tomadas pela Corregedoria-Geral da Justiça daquele Estado, os cuidados devem ser redobrados ao receber documentos com selos nas sequências alfanuméricas supramencionadas.

Florianópolis (SC), 6 de agosto de 2012 .

Davidson Jahn Mello
Juiz-Corregedor